



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **330**/19

Processo Administrativo nº PMC.2019.00013455-95

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 107/2019

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem (contraceptivos, espátulas, eletrodos, pastas para ECG, fitas elásticas e coletores urinários)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.707.978/0001-37, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Material	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
01	8102	CONTRACEPTIVO MASCULINO, TIPO CAMISINHA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADO EM LÁTEX HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO;- LARGURA 52 MM +/- 2 MM;- COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 160 MM;- ESPESURA DO FILME NÃO INFERIOR A QUE 0,03 MM;- PONTA COM RESERVATÓRIO;- LUBRIFICADO EM SILICONE;- NÃO ARREBENTE QUANDO EM USO;- SEM ODORES RESIDUAIS OU SABORES ARTIFICIAIS;- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS;OBS.: CADA CONTRACEPTIVO EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	8.800.000	0,20

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 14 AGO. 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

01440545
35633897802



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00013455-95

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de materiais de enfermagem (contraceptivos, espátulas, eletrodos, pastas para ECG, fitas elásticas e coletores urinários).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2019

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos E Hospitalares Ltda. - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 330/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 14 AGO. 2019

